

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA 2023.1 – Edital VI UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

A **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB** torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Curso de Medicina referente ao primeiro semestre de 2023.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O curso de Medicina da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**, foi autorizado pela Portaria nº 001/2023/MEC/SERES, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/02/2023.
- 1.2 O curso de Graduação em Medicina será oferecido na Avenida Santa Cruz, 1631, Realengo, Rio de Janeiro – RJ.
- 1.3 **O Processo Seletivo visa o provimento de 75 (setenta e cinco) vagas, a serem preenchidas por meio de aproveitamento do resultado do ENEM, para ingresso no Curso de MEDICINA, bacharelado.**
- 1.4 Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Medicina da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**, no primeiro semestre letivo do ano de 2023.
- 1.5 O presente processo seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.6 À **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB** cabe toda a responsabilidade de planejamento e coordenação do presente Processo Seletivo, cabendo à Econrio, unicamente, a responsabilidade pela execução das etapas do processo de seleção, exclusivamente, até a etapa de divulgação da relação dos candidatos habilitados à matrícula, conforme as regras definidas neste Edital.
- 1.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**.

### 2. DA FORMA DE INGRESSO

- 2.1 O ingresso no curso de graduação em Medicina no **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB** poderá ser feito por meio de aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em qualquer dos anos entre 2009 e 2021.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para solicitar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá ter realizado o teste do Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM de 2009 a 2021**.
- 3.2 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/ucb23-1](http://econ.rio.br/ucb23-1);
  - b) tomar ciência das normas do Edital;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

- d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
- f) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);

- 3.3** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 3.4** Os boletins de Notas do ENEM devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 3.5** Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 3.6** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.7** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.8** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [econ.rio.br/ucb23-1](http://econ.rio.br/ucb23-1).
- 3.10** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.11** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo o disposto no item 1.6 e em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 3.13** A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.14** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 4.1** O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento da inscrição, estará disponível no sistema de inscrição, acessado pelo site [econ.rio.br/ucb23-1](http://econ.rio.br/ucb23-1), após 24 (vinte e quatro e oito) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito.

- 4.2** Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos para cada modalidade de pagamento. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [medcastelo@econrio.com.br](mailto:medcastelo@econrio.com.br) até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.
- 4.3** O candidato deverá apresentar a sua confirmação de inscrição no dia da matrícula.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1** O Processo Seletivo do curso de Medicina da UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB visa o preenchimento de vagas no Curso de Medicina para o primeiro semestre letivo de 2023. As vagas regulares serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem as maiores notas realizadas no ENEM de 2009 a 2022.
- 5.2** Para aprovação nas vagas do Processo Seletivo será considerada a maior média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM e a nota da Redação não poderá ser inferior a 300 pontos.
- 5.3** Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais idoso.
- 5.4** Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na lista dos inscritos ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no calendário (Anexo 1).
- 5.5** Para realizar seu pedido de recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/ucb23-1](http://econ.rio.br/ucb23-1) e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
  - clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar”;
  - selecionar o(s) documento(s) que deseja fazer recurso;
  - enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.
- 5.6** O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.
- 5.7** Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.8** Finalizada a análise da documentação, após recurso, a relação dos candidatos classificados será divulgada em data e local informados no calendário (Anexo 1).

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.2** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, à **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:
- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia);
  - b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
  - c) Cópia do Diário Oficial com a publicação do nome do interessado como concluinte dos estudos do Ensino Médio, na modalidade presencial, finalizados até 2016;
  - d) Cópia do Diário Oficial com a publicação do nome do interessado como concluinte dos estudos do Ensino Médio, na modalidade a distância;
  - e) Carteira de Identidade (original e cópia);
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
  - g) Comprovante de residência recente (original e cópia);
  - h) CPF (original e cópia); sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
  - i) Certificado de Reservista (original e cópia);
  - j) Título de Eleitor (original e cópia), acompanhado da cópia do comprovante de comparecimento na última eleição;
  - k) Uma (1) foto 3x4, recente.
- 6.3** O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 6.4** O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do processo seletivo, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.
- 6.5** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 6.2 deste Edital.
- 6.6** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na unidade, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 6.7** Além da entrega dos documentos constantes do item 6.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.

- 6.8** Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.
- 6.9** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 6.10** As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Medicina.
- 6.11** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 6.12** A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança.
- 6.13** **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.
- 6.14** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 6.15** O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no **primeiro semestre do ano letivo de 2023**.
- 6.16** Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula.
- 6.17** As atividades acadêmicas da UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2023.1.

## **7. DAS RECLASSIFICAÇÕES**

- 7.1** As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico [econ.rio.br/ucb23-1](http://econ.rio.br/ucb23-1).
- 7.2** A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 7.3** Serão realizadas reclassificações sucessivas, até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do 1º semestre ou o limite de 25% do semestre letivo 2023.
- 7.4** Em caso de novas reclassificações não previstas no Anexo 1 – Calendário, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico [econ.rio.br/ucb23-1](http://econ.rio.br/ucb23-1), respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [econ.rio.br/ucb23-1](http://econ.rio.br/ucb23-1) e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 8.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 8.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, conforme item 3.1. O envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato, conforme definido no item 3.3 e 3.4.
  - não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
  - não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos no item 5.2;
  - não apresentar a documentação elencada no item 6.2 deste Edital.
- 8.4** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 8.5** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB.
- 8.6** O canal oficial de atendimento para o presente processo seletivo é o e-mail [medcastelo@econrio.com.br](mailto:medcastelo@econrio.com.br).
- 8.7** Não há previsão de concessão de descontos institucionais, parcelamentos ou financiamentos pela UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 8.8** Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelo **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**.
- 8.9** Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.